

Câmara Municipal de Saudade do Iguçu
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.014-00	Data do Protocolo: 15/01/2021 16:28:15
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 6001ed3ef0b90
Documento: OFÍCIO Nº 009/2021 ENCAMINHANDO OS PROJETOS DE LEI 01, 02, 03, 04 E 05/2021 EM REGIME DE URGÊNCIA	Prazo de Resposta: 01/02/2021
Nome do remetente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU	Responsável: Adriano Faust
Departamento de Destino: PRESIDENTE	Estado: Concluído
Descrição: Encaminhando os Projetos de Lei 01, 02, 03, 04 e 05/2021 em Regime de Urgência.	

Relatório emitido por Adriano Faust

15-01-2021 04:30:14

Adriano Faust
Secretário Administrativo
RG 6.841.240-4 Port. 908/2003



Município de Saudade do Iguaçu

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92
Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Ofício nº. 009/2021

Saudade do Iguaçu, 14 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
JOCEMAR ANTONIO CEMIN
Presidente da Câmara de Vereadores
Saudade do Iguaçu - Paraná

Assunto: Projetos de Lei Nº. 001/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021 e 05/2021.

Senhor Presidente:

Em atendimento ao art. 81 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu/Pr e do Art. 30 da Lei Orgânica Municipal, convoco extraordinariamente a Câmara Municipal para apreciação em regime de urgência dos Projetos de Lei 001/2021, 002/2021, 003/2021, 004/2021 e 005/2021. A sessão será realizada às 18:30h no dia 19 de janeiro de 2021, na sala das sessões da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu. Conforme mensagens anexas.

Atenciosamente,

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR	
PROTOCOLO N.º	1400
Data:	15 JAN. 2021
Hora:	16:28
Adriano Faust	



Município de Saudade do Iguaçu

03A

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92
Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Mensagem nº. 05/2021

Saudade do Iguaçu, 14 de janeiro de 2021.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Venho através deste, encaminhar para apreciação desta Casa de Leis, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei 05/2021, que dispõe sobre a alteração da lei 1183/2018 que institui o pagamento de gratificações por produtividade de caráter indenizatório aos profissionais médicos do Município.

As presentes alterações decorrem da necessidade de adequação dos gastos públicos, visando equilíbrio fiscal entre as receitas e despesas públicas.

Considerando que a gratificação em percentual por produtividade, humanidade e responsabilidade destoam da realidade do cenário nacional, estadual e regional.

São essas as motivações que ensejaram o envio do Projeto de Lei que certamente será recepcionado por esta Casa Legislativa.

Renovo à V. Ex^a e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR	
PROTOCOLO N.º	1400
Data:	15 JAN. 2021
Hora:	16:28
Adriano Faust Secretário Administrativo	



Município de Saudade do Iguaçu

04A

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92
Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 05/2021, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da lei 1183/2018 que institui o pagamento de gratificações por produtividade de caráter indenizatório aos profissionais médicos do Município.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Art 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

I – (revogado)

II – (revogado)

III- CONSULTAS, até o percentual de 15% (quinze por cento)

§ 3º (...)

I – até 400 consultas mensais, o adicional de 5% sobre o salário base.

II – de 400 a 600 consultas mensais, o adicional de 10%.

III – acima de 600 consultas mensais, o adicional de 15% sobre o salário base.

IV- (revogado).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Município de Saudade do Iguaçu

054

Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná - CNPJ 95.585.477/0001-92
Fone: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 14 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU - PR
PROTOCOLO N.º 1400
Data: 15 JAN. 2021 Hora: 16:28
Adriano Faust
Presidente do Poder Executivo

CÂMARA MUNICIPAL DE
SAUDADE DO IGUAÇU - PR
APROVADO EM:
21 JAN. 2021
Josemar Antonio Cemin
Presidente do Poder
Legislativo

1ª Apreciação: 20/01/2021

Aprovado

Josemar Antonio Cemin
Josemar Antonio Cemin
Presidente do Poder
Legislativo

2ª Apreciação: 21/01/2021

Aprovado

Josemar Antonio Cemin
Josemar Antonio Cemin
Presidente do Poder
Legislativo



ATA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA/2021

Às dezoito horas e trinta minutos do dia dezenove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se em Sessão Extraordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, José Carlos de Assis, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, e solicitou ao Vereador Henrique dos Santos que o mesmo efetuasse a leitura de um capítulo da Bíblia Sagrada. Na procedência passou-se à Matéria de Expediente composta de: 1ª) Ofício Nº 09/2021 de autoria do Prefeito Municipal Senhor Darlei Trento encaminhando para a Apreciação dos Vereadores os Projetos de Lei Nº 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021 e 05/2021 em Regime de Urgência. Sendo que por determinação do Senhor Presidente o Regime de Urgência foi posto na Ordem do dia. Passou-se então à Ordem do Dia: 1ª) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Regime de Urgência aos Projetos de Lei 01/2021, 02/2021, 03/2021, 04/2021 e 05/2021, solicitado pelo Ofício Nº 09/2021 do Prefeito Municipal. O Senhor Presidente então nos termos do Inciso III do Art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal nomeou o Vereador Felipe Forgiarini como Presidente e os Vereadores Auri Bitencourt da Silva e Setembrino Nath como membros para comporem a Comissão Especial que deverá analisar e expedir Parecer acerca dos cinco Projetos de Lei no prazo de um dia. O Senhor Presidente determinou ainda que esta Comissão ficará responsável por analisar e expedir Parecer em relação a todos os Projetos de Lei que tramitarem na Câmara Municipal até a formação das Comissões Permanentes. Nada mais havendo na presente Sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, determinou então a redação desta Ata convocou os vereadores para a realização de sessão extraordinária para a Primeira Apreciação dos Projetos encaminhados em Regime de Urgência a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 20 de janeiro de 2021 e encerrou a sessão.



Volante
Josemar Antonio Cemin
Henrique dos Santos
Setembrino Nath
Josemar Antonio Cemin



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ^{07A}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

PORTARIA Nº 04/2021, de 19 de Janeiro de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador Felipe Forgiarini como Presidente e os Vereadores Auri Bitencourt da Silva e Setembrino Nath como Membros para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** que deverá analisar e exarar Parecer acerca de todos os Projetos de Lei que por ventura venham tramitar junto a esta Casa de Leis até a formação das Comissões Permanentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de Janeiro de 2021.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N° 04/2021, DE 19 DE JANEIRO DE 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, **JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 52 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Vereador Felipe Forgiarini como Presidente e os Vereadores Auri Bitencourt da Silva e Setembrino Nath como Membros para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** que deverá analisar e exarar Parecer acerca de todos os Projetos de Lei que por ventura venham tramitar junto a esta Casa de Leis até a formação das Comissões Permanentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 19 de Janeiro de 2021.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Adriano Faust

Código Identificador:9884BC0F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2021. Edição 2184

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.014-02	Data do Protocolo: 20/01/2021 18:28:28
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 6008a0c6c9d5c
Documento: PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA 04/2021	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: COMISSÃO ESPECIAL	Responsável: Adriano Faust
Departamento de Destino: PLENÁRIO	Estado: Concluído
Descrição: Pareceres Favoráveis à aprovação dos Projetos de Lei 01, 02, 03, 04 e 05/2021.	

Relatório emitido por Adriano Faust

20-01-2021 06:29:46


Adriano Faust
Secretário Administrativo
RG 6.841.240-4 / Port. 008/2003



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçú ^{10 A}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçú - PR

PARECER FAVORAVEL

COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA N° 04/2021

REF.: PROJETO DE LEI N° 05/2021

AUTOR: Poder Executivo

PARECER: Favorável, sem apresentação de emendas

EMENTA: "Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 1183/2018, que instituiu o pagamento de gratificações por produtividade de caráter indenizatório aos profissionais médicos do Município."

RELATÓRIO

O **Projeto de Lei nº 05/2021**, de autoria do Executivo Municipal, visa alterar o Art. 3º da Lei N° 1.183/2018, que instituiu o **pagamento de gratificações por produtividade de caráter indenizatório aos Profissionais médicos do Município**. A alteração proposta pelo Prefeito Municipal revoga os incisos I e II do Art. 3º da referida Lei e altera o percentual de 35% para 15% constante no Inciso III do mesmo Artigo. O Projeto revoga ainda o Inciso IV do §3º do Art. 3º e altera a redação dos Incisos I, II e III do mesmo parágrafo.

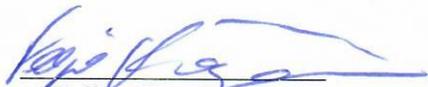
PARECER

Quanto aos dispositivos regimentais, a Comissão à qual a matéria foi encaminhada entendem que nada há a se opor, pois a propositura preenche todos os requisitos necessários. Quanto ao mérito, entendem os membros da Comissão que a propositura é de extrema importância, uma vez que decorre da necessidade de adequação dos gastos públicos, visando o equilíbrio fiscal entre as receitas e as despesas públicas. Diante da exposição acima descrita, a Comissão acima descrita opina pela **APROVAÇÃO** da presente propositura.

É o Parecer.

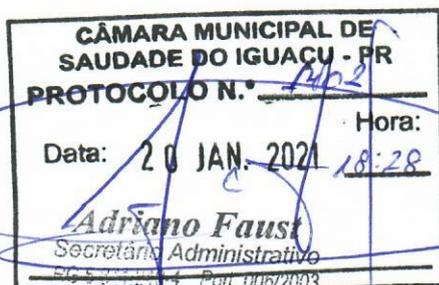
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçú (PR), (Plenário Vereador Ângelo Zanescio) em 20 de janeiro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA N° 04/2021:


Felipe Forgiarini
Presidente


Aurí Bitencourt da Silva
Membro


Setembrino Nath
Membro





Ao Presidente da Comissão Especial.
Ilmo. Sr. Vereador Felipe Forgiarini

Parecer Jurídico nº. 05/2021.

Projeto de Lei nº 05 de 14 de janeiro de 2021:

Súmula: “Dispõe sobre a alteração da lei 1183/2018 que institui o pagamento de gratificações por produtividade de caráter indenizatório aos profissionais médicos do município”.

RELATÓRIO:

Mediante proposta do chefe do Poder Executivo Municipal, pretende ele autorização legislativa para o fim de alterar a Lei Municipal nº 1.183/2018 que dispõe sobre o pagamento de gratificações por produtividade de caráter indenizatório aos profissionais médicos do município de Saudade do Iguaçu/PR.

Ante as informações acima apresentadas referentes ao Projeto de Lei em trâmite junto ao Poder Legislativo, foi determinada pela Presidência da Comissão Especial a elaboração de parecer jurídico por essa Assessoria Jurídica, a fim de verificar a constitucionalidade do mesmo, para que seja votado pelos Vereadores.

Com o relatório passo a fundamentar.

FUNDAMENTAÇÃO:

Dos Critérios Legais

O Prefeito Municipal dentro de sua competência legislativa propôs o presente Projeto de Lei, para que seja votado e autorizado pelo Poder Legislativo Municipal para o fim de alterar a Lei Municipal nº 1.183/2018 que dispõe sobre o pagamento de gratificações por produtividade de caráter indenizatório aos profissionais médicos do município de Saudade do Iguaçu/PR.



O referido Projeto de Lei, revoga os incisos I e II do artigo terceiro que estabelecia o acréscimo para o - ATENDIMENTO HUMANIZADO, o percentual de 5% (cinco por cento) e o acréscimo a título de - RESPONSABILIDADE, o percentual de 5% (cinco por cento); reduz o inciso III de 35% para 15%, conforme as novas metas estabelecidas no parágrafo terceiro, do presente projeto de lei.

Assim os valores o Poder Executivo Municipal, busca tão somente com a alteração dos valores a diminuição dos encargos a serem pagos pela municipalidade, conforme os valores constantes na nova tabela.

Não há impedimento algum que o Sr. Prefeito Municipal, por meio do presente Projeto de Lei, efetue as mudanças legislativas pretendidas.

Ainda as condições e as restrições contidas no Projeto de Lei, são uniformes a todos os pretendentes, não havendo cunho discriminatório ou até mesmo condições de favorecimento pessoal.

Assim o projeto de lei demonstra a constitucionalidade necessária, na medida que não afronta norma de trato superior e verifica-se destinação específica de mudar os valores pagos a título de produtividade no desempenho das funções médicas, a serem analisados de acordo com conveniência por parte dos nobres Vereadores

Também, conforme dispõe a Lei Orgânica do município de Saudade do Iguaçu/PR a iniciativa de lei para propor o presente projeto de lei encontra-se dentro do previsto, não havendo o que se falar quanto a ilegitimidade, conferindo competência concorrente entre o Executivo e o Legislativo.

Da Redação.

Quanto a redação, o Projeto de Lei não possui erros em sua redação ou então em sua formatação, estando também apto a ser votado no plenário pelos vereadores.



DO PARECER

Com a fundamentação acima, considero, salvo melhor interpretação, a viabilidade legal do projeto, estando o mesmo apto para ser votado pelos Vereadores, analisando-se a sua conveniência ou não, em prol do melhor interesse do município de Saudade do Iguaçu/PR.

Este é o meu parecer, salvo melhor interpretação.

Saudade do Iguaçu (PR), 20 de janeiro de 2021.

Atenciosamente

CELITO LUCAS
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 25.493



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

1 34A

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA/2021

Às dezoito horas e trinta minutos do dia vinte do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se em Sessão Extraordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, José Carlos de Assis, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, e solicitou aos vereadores que fosse rezado um Pai Nosso. Em seguida determinou a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal. Ata esta colocada em discussão e em votação pelo Senhor Presidente, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à Matéria de Expediente composta de: 1ª) Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria 04/2021 favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 01/2021. 2ª) Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria 04/2021 favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 02/2021 com Emenda Modificativa 01/2021. 3ª) Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria 04/2021 favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 03/2021. 4ª) Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria 04/2021 favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 04/2021. 5ª) Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria 04/2021 favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 05/2021. Sendo que por determinação do Senhor Presidente os Pareceres foram postos na Ordem do dia. Passou-se então à Ordem do Dia: 1ª) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria 04/2021 favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 01/2021. 2ª) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Projeto de Lei nº 01/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visa autorizar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2021 no valor de R\$ 1.885.551,37. 3ª) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria 04/2021 favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 01/2021, com Emenda



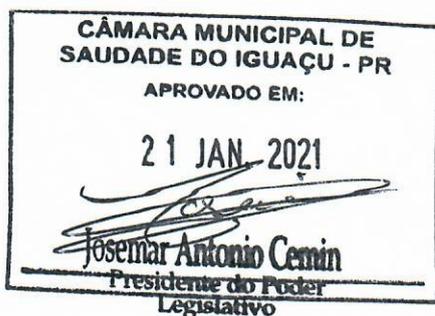
Valdir Bageston de Ramos
Henrique dos Santos
Josemar Antonio Cemin
José Carlos de Assis



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ^{15A}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

Modificativa 01/2021. 4º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovada por unanimidade de votos a Emenda Modificativa 01/2021 que altera a redação do Art. 1º do Projeto de Lei 02/2021. 5º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira Apreciação o Projeto de Lei nº 02/2021, de autoria do Executivo Municipal, visa alterar o Art. 62 da Lei Municipal Nº 1213/2018 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Saudade do Iguaçu/Pr. 6º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria 04/2021 favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 03/2021. 7º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira Apreciação o Projeto de Lei nº 03/2021, de autoria do Executivo Municipal, visa alterar o Art. 1º da Lei Municipal Nº 478/2009 que instituiu gratificação à Função de Confiança ao Coordenador Geral do Sistema do Controle Interno do Município de Saudade do Iguaçu/Pr. 8º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria 04/2021 favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 04/2021. 9º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira Apreciação o Projeto de Lei nº 04/2021, de autoria do Executivo Municipal, visa alterar as Tabelas I e II do Anexo IV da Lei Nº 1.165/2018, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu. 10º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria 04/2021 favorável à aprovação do Projeto de Lei Nº 05/2021. 11º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Primeira Apreciação o Projeto de Lei nº 05/2021, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar o Art. 3º da Lei Nº 1.183/2018, que instituiu o pagamento de gratificações por produtividade de caráter indenizatório aos Profissionais médicos do Município. Nada mais havendo na presente Sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, determinou então a redação desta Ata convocou os vereadores para a realização de sessão extraordinária para



[Handwritten signatures and notes]
Valdir B. Rosa
38 Caramuru
J. Assis



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ^{16A}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

a Segunda Apreciação dos Projetos encaminhados em Regime de Urgência a se realizar às 07 horas e 30 minutos do dia 21 de janeiro de 2021 e encerrou a sessão.



Josemar Antonio Cemin
Volante de Ponto
St
Josemar

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo	000.014-03
Código Acesso	600955ed90229
Data	2021-01-21 07:19:19.000
Tipo Protocolo	Recebimento de Documentos Oficial
Documento	Emenda Modificativa 02/2021
Nome do remetente	VEREADOR LUIS FERNANDO VEDANA
Responsável	Adriano Faust
Departamento	PLENÁRIO
Estado	Concluído
Descrição do Documento	Altera o Art. 1º do Projeto de Lei nº 05/2021.
Ação a Ser Tomada	Apreciação do Plenário

Data	Tipo de Trâmite	Descrição do Trâmite	Estado	Responsável	Departamento	Documentos Anexo
21/01/2021 07:19:19	Protocolado	Apreciação do Plenário	Concluído	Adriano Faust	PLENÁRIO	Registros não encontrados

Relatório emitido por Adriano Faust

21-01-2021 08:44:

Adriano Faust
Secretário Administrativo
RG 6.841.240-4. Port. 008/2003



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ^{18A}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

EXMO. SR.

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN

DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO

SAUDADE DO IGUAÇU

Os Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos, no uso de suas atribuições regimentais, apresentam para deliberação plenária a seguinte EMENDA MODIFICATIVA ao Projeto de Lei Nº 05/2021 que dispõe sobre a alteração do Art. 3º da Lei Nº 1.183/2018, que instituiu o pagamento de gratificações por produtividade de caráter indenizatório aos Profissionais médicos do Município, constando de:

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2021, de 20 de janeiro de 2021.

Súmula: Modifica a redação do Art. 1º do Projeto de Lei Nº 05/2021.

Art. 1º - Fica por intermédio desta Emenda modificada a redação do Art. 1º, do Projeto de Lei Nº 05/2021, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - O Art. 3º da Lei Nº 1183/2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

- I- (revogado).
- II- (revogado).
- III- **CONSULTAS, até o percentual de 15% (quinze por cento)**

§3º (...)

- I- Até 200 consultas mensais para os profissionais médicos ocupantes de carga horária de 20H, o adicional de 5% sobre o salário base e de até 400 consultas mensais para os profissionais médicos ocupantes de carga horária de 40H, o adicional de 5% sobre o salário base.
- II- de 200 a 300 consultas mensais para os profissionais médicos ocupantes de carga horária de 20H, o adicional de 10% sobre o salário base e de 400 a 600 consultas mensais para os profissionais médicos ocupantes de carga horária de 40H, o adicional de 10% sobre o salário base.
- III- acima de 300 consultas mensais para os profissionais médicos ocupantes de carga horária de 20H, o adicional de 15% sobre o salário base e acima de 600 consultas mensais para os profissionais médicos ocupantes de carga horária de 40H, o adicional de 15% sobre o salário base.

✓ Valdir B. Ramos



Câmara Municipal de Saude do Iguaçu ^{19 A}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04

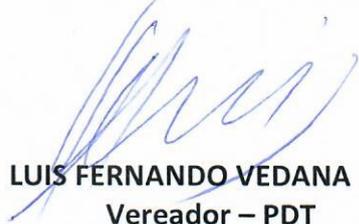
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br

Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saude do Iguaçu - PR

IV- (revogado).

Art. 3º - Esta Emenda passará a ser parte integrante do Projeto de Lei Nº 05/2021, após a sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saude do Iguaçu, Estado do Paraná (Plenário Vereador Ângelo Zanesco) em 20 de janeiro de 2021.


LUIS FERNANDO VEDANA
Vereador – PDT


VALDIR BAGESTON DE RAMOS
Vereador – PDT

CÂMARA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU - PR
PROTÓCOLO N.º 136
Data: 21 JAN. 2021 Hora: 07:19
Adriano Faust
Secretário Administrativo

Rejeitada em
20/01/2021


Josemar Antonio Cemin
Presidente do Poder Legislativo

Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.014-04	Data do Protocolo: 21/01/2021 07:52:27
Tipo Protocolo: Recebimento de Documentos Oficial	Código Acesso: 60095d141be10
Documento: PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA 04/2021	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: COMISSÃO ESPECIAL	Responsável: Adriano Faust
Departamento de Destino: PLENÁRIO	Estado: Concluído
Descrição: Contrário à Emenda Modificativa 02/2021	

Relatório emitido por Adriano Faust

21-01-2021 08:40:53


Adriano Faust
Secretário Administrativo
RG 6.841.240-4 Port. 006/2003



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçú ^{28/1}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçú - PR

PARECER CONTRÁRIO

COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA Nº 04/2021

REF.: EMENDA MODIFICATIVA 02/2021

AUTOR: Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos

PARECER: Contrário

EMENTA: "Altera o Art. 1º do Projeto de Lei Nº 05/2021"

RELATÓRIO

A Emenda Modificativa altera a redação do Art. 1º do Projeto de Lei nº 05/2021, de autoria do Executivo Municipal, que altera o Art. 3º da Lei Nº 1.183/2018, que instituiu o pagamento de gratificações por produtividade de caráter indenizatório aos Profissionais médicos do Município. A alteração proposta pelos vereadores infringe o §2º do Art. 109 do Regimento Interno onde diz que: § 2º nos projetos oriundos da competência exclusiva do Prefeito não serão admitidas emendas que aumentem a despesa prevista, nem que alterem a criação de cargos.

PARECER

Quanto aos dispositivos regimentais, e quanto à legalidade a Comissão à qual a Emenda foi encaminhada entende que a Matéria infringe o §2º do Art. 109 do Regimento Interno não podendo ser admitida na opinião desta Comissão. Quanto ao mérito, a Comissão entende que não deva ser apreciado por não possuir a legalidade necessária. Diante da exposição acima descrita, a Comissão acima descrita opina pela **REJEIÇÃO** da presente Emenda.

É o Parecer.

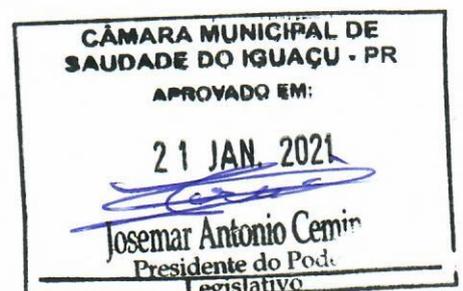
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores de Saudade do Iguaçú (PR), (Plenário Vereador Ângelo ZanESCO) em 21 de janeiro de 2021.

COMISSÃO ESPECIAL NOMEADA PELA PORTARIA Nº 04/2021:


Felipe Forgiarini
Presidente


Auri Bitencourt da Silva
Membro

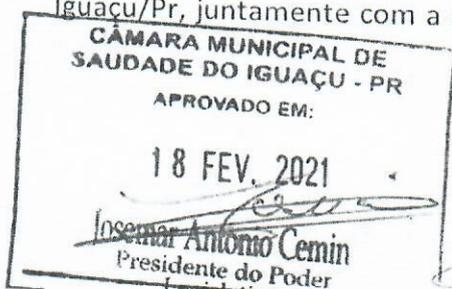

Setembrino Nath
Membro





ATA DA 3ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA/2021

Às sete horas e trinta minutos do dia vinte e um do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se em Sessão Extraordinária os vereadores Josemar Antônio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, José Carlos de Assis, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath e Valdir Bageston de Ramos sob a Presidência do primeiro. Havendo número legal de vereadores para deliberar, o Senhor Presidente declarou aberta à sessão, e solicitou ao vereador Henrique dos Santos que realizasse a leitura de um capítulo da Bíblia Sagrada. Em seguida determinou a suspensão da leitura da Ata da Sessão anterior conforme dispõe o Regimento Interno da Câmara Municipal. Ata esta colocada em discussão e em votação pelo Senhor Presidente, sendo a mesma aprovada por unanimidade de votos. Na procedência passou-se à Matéria de Expediente composta de: 1º) Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria 04/2021 contrário à aprovação da Emenda Modificativa 02/2020 que altera a redação do Art. 1º do Projeto de Lei Nº 05/2021. Sendo que por determinação do Senhor Presidente o Parecer foi colocado na Ordem do dia. Passou-se então à Ordem do Dia: 1º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado com os votos contrários dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria 04/2021 contrário à aprovação da Emenda Modificativa 02/2021 que altera a redação Art. 1º do Projeto de Lei Nº 05/2021. Com a aprovação do Parecer o Senhor Presidente declarou rejeitada a Emenda. 2º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda Apreciação o Projeto de Lei nº 01/2021, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que visa autorizar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2021 no valor de R\$ 1.885.551,37. 3º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovada por unanimidade de votos em Segunda Apreciação o Projeto de Lei nº 02/2021, de autoria do Executivo Municipal, visa alterar o Art. 62 da Lei Municipal Nº 1213/2018 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Saudade do Iguaçu/Pr, juntamente com a Emenda Modificativa 01/2021 que altera a redação do Art. 1º



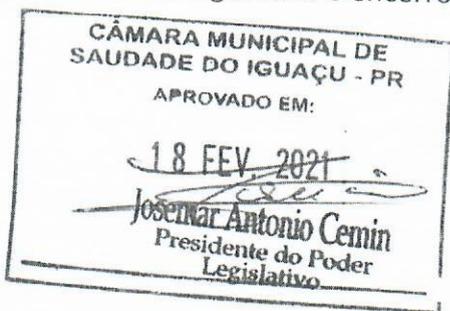
Handwritten signatures and initials of the council members and the president, including Josemar Antonio Cemin, Auri Bitencourt da Silva, Celso Giacomini, Felipe Forgiarini, Henrique dos Santos, José Carlos de Assis, Luis Fernando Vedana, Setembrino Nath, and Valdir Bageston de Ramos.



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu ^{23A}

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

do Projeto de Lei 02/2021. 4º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda Apreciação o Projeto de Lei nº 03/2021, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar o Art. 1º da Lei Municipal Nº 478/2009 que instituiu gratificação à Função de Confiança ao Coordenador Geral do Sistema do Controle Interno do Município de Saudade do Iguaçu/Pr. 5º) Foi colocado em discussão e em votação sendo aprovado por unanimidade de votos em Segunda Apreciação o Projeto de Lei nº 04/2021, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar as Tabelas I e II do Anexo IV da Lei Nº 1.165/2018, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu. 6º) Foi posto em discussão e em votação sendo aprovado por com os votos contrários dos Vereadores Luis Fernando Vedana e Valdir Bageston de Ramos em Segunda Apreciação o Projeto de Lei nº 05/2021, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar o Art. 3º da Lei Nº 1.183/2018, que instituiu o pagamento de gratificações por produtividade de caráter indenizatório aos Profissionais médicos do Município. Nada mais havendo na presente Sessão o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos os presentes, determinou então a redação desta Ata convocou os vereadores para a realização de sessão ordinária a se realizar às 18 horas e 30 minutos do dia 18 de fevereiro de 2021 após o recesso legislativo e encerrou a sessão.



Valdir Bageston de Ramos
Luiz Fernando Vedana
Josemar Antonio Cemin

Município de Saudade do Iguçu
Cadastro de Protocolo

Nº Protocolo: 000.087-10	Data do Protocolo: 21/01/2021 12:24:39
Tipo Protocolo: Recebimento de Correspondência	Código Acesso: 6009ab2a51b02
Documento: PROJETOS CAMARA	Prazo de Resposta:
Nome do remetente: CAMARA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU	Responsável: Nei Bocalon
Departamento de Destino: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES	Estado: Encaminhado para Departamento
Descrição: OFICIO 02/2021 DE 21/01/2021 PROJETOS APROVADOS 01 02, EMENDA MOD 01 PROJETOS 03 04 E 05/2021	

Relatório emitido por Nei Bocalon

21-01-2021 12:26:21

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU - PR
 PROTOCOLO Nº 8710
 Data: 21-01-21 Hora: 13:28
 Responsável: NEI
 Ao: LICITAÇÃO



Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu

Fone: 46. 3246-1211 | CNPJ: 00.791.289/0001-04
camara@camarasaudade.pr.gov.br | www.camarasaudade.pr.gov.br
Rua Valentin Olivo, 727 - 85568-000 - Saudade do Iguaçu - PR

254

Ofício nº 02/2021

Saudade do Iguaçu/Pr., 21 de janeiro de 2021.

Exmo Sr.
DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal -
Saudade do Iguaçu – Paraná

Sirvo-me do presente expediente para encaminhar-lhe em anexo os Projetos de Lei abaixo discriminados aprovados na 3ª Sessão Extraordinária/2021 realizada às 07 horas e 30 minutos do dia 21 de Janeiro de 2021:

- **Projeto de Lei nº 01/2021**, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que visa autorizar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício financeiro de 2021 no valor de R\$ 1.885.551,37.
- **Projeto de Lei nº 02/2021**, de autoria do Executivo Municipal, visa alterar o Art. 62 da Lei Municipal Nº 1213/2018 que trata do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração dos Profissionais do Magistério do Município de Saudade do Iguaçu/Pr.
- **Emenda Modificativa nº 01/2021**, de autoria da Comissão Especial nomeada pela Portaria 04/2021 que altera a redação do Art. 1º do Projeto de Lei Nº 02/2021.
- **Projeto de Lei nº 03/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar o Art. 1º da Lei Municipal Nº 478/2009 que instituiu gratificação à Função de Confiança ao Coordenador Geral do Sistema do Controle Interno do Município de Saudade do Iguaçu/Pr.
- **Projeto de Lei nº 04/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar as Tabelas I e II do Anexo IV da Lei Nº 1.165/2018, que dispõe sobre a Organização Administrativa da Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu.
- **Projeto de Lei nº 05/2021**, de autoria do Executivo Municipal, que visa alterar o Art. 3º da Lei Nº 1.183/2018, que instituiu o pagamento de gratificações por produtividade de caráter indenizatório aos Profissionais médicos do Município.

Sendo isto que tínhamos para o momento, desde já renovo meus mais elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JOSEMAR ANTÔNIO CEMIN
Presidente do Poder Legislativo

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1.391/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da lei 1183/2018 que institui o pagamento de gratificações por produtividade de caráter indenizatório aos profissionais médicos do Município.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Art 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

I – (revogado)

II – (revogado)

III- CONSULTAS, até o percentual de 15% (quinze por cento)

§ 3º (...)

I – até 400 consultas mensais, o adicional de 5% sobre o salário base.

II – de 400 a 600 consultas mensais, o adicional de 10%.

III – acima de 600 consultas mensais, o adicional de 15% sobre o salário base.

IV- (revogado).

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, em 21 de janeiro de 2021.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:B91FF99A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/01/2021. Edição 2185
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



www.LeisMunicipais.com.br

LEI Nº 1.391/2021, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

Dispõe sobre a alteração da lei 1183/2018 que institui o pagamento de gratificações por produtividade de caráter indenizatório aos profissionais médicos do Município.

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguauçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Art 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º (...)

I - (revogado)

II - (revogado)

III - CONSULTAS, até o percentual de 15% (quinze por cento)

§ 3º (...)

I - até 400 consultas mensais, o adicional de 5% sobre o salário base.

II - de 400 a 600 consultas mensais, o adicional de 10%.

III - acima de 600 consultas mensais, o adicional de 15% sobre o salário base.

IV - (revogado).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguauçu, em 21 de janeiro de 2021.

284

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 2185 ANO IX DE 22/01/2021
Pagina nº 4
Disponível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/amp>

Download do documento

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 12/02/2021

Nota: Este texto disponibilizado não substitui o original publicado em Diário Oficial.